### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### Decreto nº 10961/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2011. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## Anexo ao Decreto nº 10961/2011

Credito Supierno Códigos				Valores (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1052 - NELTUR	2781300172028	33903900	100	115.000,00	
1082 - NITPREV	0927200012040	44905200	203	2.000,00	
2100 - SMF	0412300012151	33903900	108	20.000,00	
4141 - FAN	1236100092247	33903900	100	70.000,00	
4261 - CLIN	1751200592265	33903900	203	1.113.000,00	
1082 - NITPREV	0927200012040	33903000	203		2.000,00
2100 - SMF	0412600012152	33903900	100		115.000,00
2100 - SMF	0412600012152	33903900	108		20.000,00
4141 - FAN	1236100092247	33903000	100		30.000,00
4141 - FAN	1236100092246	33903000	100		20.000,00
4141 - FAN	1236100092246	44905200	100		20.000,00
4261 - CLIN	1784609000962	33904700	203		1.113.000,00
Total Geral				1.320.000,00	1.320.000,00

## NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DE ROYALTIES FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Remove Noé Camacho Margues, Engenheiro, nível NS-3, matrícula nº 219.309-2, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, ref. ao proc. nº 10/1390/2011 (Portaria nº 140/2011).

Despachos da Secretária

Progressão Funcional - Deferido

20/2561/2011 – Sergio Cruz Portugal 20/0743/2011 – Sandra Regina da Silva Moura

Licença Prêmio - Deferido

20/2282/2011 – Fabiano Maciel Barreto de Carvalho – de 15.07 a 12.10.2011

20/2148/2011 - Liria Gomes de Paula - de 01.08.2011 a 27.01.2012

Cancelamento de Desconto de Auxílio Transporte - Indeferido

20/2074/2011 - Rubem Braz Malhado

Abono Permanência – Deferido 20/2082/2011 - Sandra Maria Costa

Revisão do Processo nº 20/1662/2011 - Indeferido

20/2528/2011 – Luiz Paulo Oliveira

### Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencia nº 13/2011

Pregão Presencia nº 13/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 13 de julho de 2011, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 13/2011, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição, adaptação e colocação das peças nos veículos, de forma à atender o convênio com o Ministério de Desenvolvimentos Social de Combate a Forme. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>, no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

Comissão de Sindicância

Portaria nº 137/2011 - Processo nº 210/430/2011

Para secretariá-la a Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral **Edital**

30/14823/2011 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Nome do Contribuinte
CLIN M D do Barreto Ltda. **Inscrição** 001052-05

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que o abaixo relacionado, após ter sido intimado, recusou a receber e/ou assinar a intimação. O Ocupante do Local – Rua 56 (defronte dos lotes 26 e 27, qd. 62 A) – Piratininga – Int.

6387/11.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Despacho da Secretária
90/0270/2011 – Contratação na forma da Lei, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste processado e, em especial, os pareceres da douta Procuradoria Geral do Município, e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói -CMDCA, em favor da FEMPETEC – Fundação de Empreendimentos, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico do Rio de janeiro, no valor de R\$ 13.750,00, para elaboração e aplicação de prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Edital de convocação para o processo de escolha de conselheiros titulares mandato 2011/2014 aprovado na reunião ordinária do 07/04/11 do

# CMDCA - Deliberação nº 44/11. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão Eleitoral do VII Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Niterói

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07

O Presidente da Comissão Eleitoral para o VII Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA) com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 116, 4º andar, Centro, Niterói, RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com alterações da Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com alterações da Lei Federal № 12010/09; na Lei Municipal nº 1.163/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.163/04; na Resolução 139/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); da Lei Federal № 4.737/65 (Código Eleitoral) e Lei nº 9.504/97, alterada pela Mini-reforma Eleitoral – Lei nº 12. 034/09, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.191/09 TORNA PÚBLICO OS SELECIONADOS NA ETAPA DOCUMENTAL COM O NUMERO E NOME DO CANDIDATO E AS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ELIMINATÓRIA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E O USO DE APARELHOS ELETRONICOS DUBANTE A PROVA **DURANTÉ A PROVA:** 

Art. 1º - Será realizada no dia 03-07-2011 uma prova eliminatória sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8069/90) e sobre as atribuições do Conselho Tutelar exigindo 60% de acerto pelos candidatos ao VII Processo de escolha para Conselheiros Tutelares.

Parágrafo 1º - A prova será realizada com consulta ao texto do ECA - Estatuto da Criança

e do Adolescente (Lei Federal № 8069/90) e conterá questões de múltipla escolha valendo 50 pontos e uma redação com casos do cotidiano do Conselho Tutelar valendo 50 pontos. Parágrafo 2º- Para todos os candidatos interessados haverá um estudo dirigido sobre o

ECA e atribuições do Conselho Tutelar antecedendo a prova na data de 02-07-2011 no horário de 9:h:30min até 12h:30min no mesmo local da prova como etapa não obrigatória.

### DO LOCAL DA PROVA

Art.2º - O local de realização da prova será a ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA CAMPOS situada na Rua General Pereira da Silva, 50 Icaraí.

### DOS HORÁRIOS

Art.3º - No dia de realização da Prova, os portões de acesso à Escola Municipal Paulo de Almeida Campos serão abertos às 8h: 15min e fechados às 9h: 15min, não sendo permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prova terá início às 9h: 30min e o encerramento será às 12h:

### DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.4º - O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto para a

# realização da prova. DA FISCALIZAÇÃO DA PROVA

Art.5º - A realização da prova será fiscalizada por membros da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e pelo Ministério Público.

### DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS:

- Art.6º Serão desclassificados os candidatos que:

  I- Não estiverem presentes na sala de provas no horário determinado, para o início das
- II- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
- III- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova
- V- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
   V- Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- VI- Tiverem procedimentos inadequados ou descorteses para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; VII- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento
- indevido VIII- Fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por
- IX- Que for encontrado portando aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando as provas;

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As provas serão realizadas na data, horário e local afixados na presente Normativa, bem como em normativas anteriores, publicadas no diário oficial da Prefeitura Municipal. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. Não será permitida a entrada de candidatos,
- sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;

  I- O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, I- O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, sob pena do candidato não poder fazer as provas e ser automaticamente eliminado;
   II- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;
   IIII. O candidato deverá comparence a local designado para a realização das proves com
- III- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- IV- Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- V-Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao processo de escolha:
- VI- O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas;

VII- O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado;

VIII- Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de gualquer natureza

VIII- Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;
IX- Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador), anotações, impressos e o que mais tratar o edital de

convocação para as provas; X- A Comissão eleitoral do VII Processo de Escolha, não se responsabilizará por perdas ou extravios de obietos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das

provas, nem por danos a eles causados;

XI- Após o término da prova e do tempo mínimo de permanência de uma hora, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a

reminantemente proincio qualquer contato com canoloatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo eleitoral;

XII- A consulta referida no edital, só poderá ser feita em livro ou texto do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

XIII- O exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para consulta é de inteira responsabilidade do candidato.

VII PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

# Mandato 2011-2014 Lista Preliminar de Candidatos ao Conselho Tutelar I

(área de abrangência - Centro, Ingá, Icaraí, Santa Rosa, São Domingos e Praias da Baía)

### NOME

- 001 Patrícia de Araújo Silva 007 Carla Frazão
- 010 Bernadete Fausting
- 014 Décio da Silva Marins 015 Andréa Alves dos Santos
- 017 Regina Maria Teixeira Ungaro 019 Juliana de Jesus Soares Inácio
- 025 Alan Carlos de Oliveira Leite
- 026 Maria Márcia de Souza Zanon028 Lucélia Hermógenes dos Santos
- 1032 Laila Rose Dias Corrêa de Carvalho1034 Michela Marta Bernardo da Silva
- 035 Marcelene Marinho de Souza
- 036 Raquel Ferreira 037 Adriana Alves Costa de Araujo
- 039 Ernani Natividade Pereira Filho 040 Claudio Daniel Abraão
- 043 Raphael Lírio Guimarães
- 046 Glauce de Farias Martire
  047 Isabela Magalhães dos Santos Marques
- 049 Janaina da Silveira da Paixão053 Marcio José de Souza Campelo
- 056 Fabiola Tardim Baliane
- 059 Luis Carlos Pereira Cabral 062 Jacqueline Conceição da Silva
- 066 Vinicius Silva de Souza 072 Cleyciara dos Santos Garcia Camello
- 077 Giselle Krauspenhar
- 083 Katia Regina Dias Santa Rosa 084 Paulo Cesar Di Cicco Gomes
- 086 Andrea Moura Baltazar 089 Charmiann de Barros Campos 092 Mario Marques da Silva Junior

- 095 Marta Maria Santos Vieira 097 Isaías Borges de Araújo 100 Christiane Mello de Oliveira Duarte
- 101 Simone Ramos Costa

Lista Preliminar de Candidatos ao Conselho Tutelar II (área de abrangência - Região Oceânica, Badú, Pendotiba, Sapê, Ititioca, Itaipu, Varzea das Moças, Rio do Ouro) N° NOME

### NOME

- 002 Ely Menezes Silva
- 003 Sônia Rejane Pimenta 004 Simone Raquel Barros Pinto
- 012 Jaqueline Rezende Ribeiro
- 013 Renato Santos da Cunha 020 Manuel Amâncio dos Santos
- 022 Raquel Soares Bissonho 023 Airton Martins Amorin
- 024 Márcia Cristina Melo dos Santos
- 029 Moabi Lins de Brito 038 Maria José Gomes
- 041 Sônia Maria dos Santos 050 Bárbara Yuri Campos
- 052 André dos Santos Cordeiro
- 052 Alia Valéria Wilson da Silveira060 Maria da Conceição das Chagas A. de Azevedo
- 068 Marcia Alves de Azevedo Cardoso 069 Joel Marcelo de Lima Lopes 070 Edna Margarete Timbó Morel 073 Erica Peçanha da Silva 079 Flavio de Araújo Silva

- 080 Ari Carvalho da Silva 081 Rita de Cassia Carvalho da Silva
- 082 Cristiana Angelina Alves Sant'ana
- 087 Celia de Fatima Vieira 093 Paulo Ricardo da Silva
- 094 Jofre Carlos Silva

Lista Preliminar de Candidatos ao Conselho Tutelar III
(área de abrangência - Ilha da Conceição, Fonseca, Vila Ipiranga, Barreto,
Engenhoca, Caramujo, Cubango, Baldeador, Santa Bárbara)
N° NOME

- 005 Carlos Alberto Ferreira Guimarães
- 006 Fayana dos Santos Morais
- 008 Lidiane Rodrigues da Cruz Menezes
- 009 Luciane Mello de Oliveira 011 Diogo da Silva Brum

- 016 Jhonatan Costa dos Anjos
- 018 Fabiano Silveira da Silva
- 021 Gerson Pinto de Araújo027 Marília Aparecida Alves Ramalho
- 030 Augusto Torres 031 Andréa Mendes da Silva
- 042 Soraia dos Santos Costa
- 044 Jane Débora da Conceição 045 Thiago Martins Leite
- 048 Petrucio de Lima
- Sylvia Andrea Magalhães da Cruz
- 055 Aracy Barbosa Teixeira Tavares
- 057 Mario Luiz Oliveira 058 Luciana Rosa dos Santos
- 061 Ezequiel Tomé Braça 063 Marcos Vinicius Gomes Noronha
- 064 Jorge Luiz Rodrigues da Silva
- oof Marilene da Silva Raphael Monteiro
  Claudia Pinel de Freitas
  Nádia Regina Gomes da Silva

- 071 Nadia Regina Gomes da Silva074 José Augusto Romanel Rodrigues075 Guilherme Burgos Pereira
- 076 Jailton da Conceição Moraes 078 Rosemary Menezes Pinto
- 085 Fabiane Ribeiro de Oliveira Borges
- 088 Ricardo Martins Pimentel 090 Patricia Costa Lima de Morais
- 091 Luiz Eduardo Nogueira 096 Marcia Pereira Silva
- 098 Luis Gustavo da Costa Lima
- 099 Ana Lúcia Castro de Oliveira 033 Tayse Monteiro da Silva

## Conselho Municipal de Assistência Social Define procedimentos para realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

A Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no ano de 2011, constitui-se no fórum máximo de participação da sociedade civil e governo, com o objetivo de identificar os avanços, desafios e dificuldades enfrentados na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Conferência está planejada em consonância com as diretrizes e recomendações traçadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social para as Conferências Municipais.

A presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso de suas

atribuições resolve tornar publico:

A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS terá como tema central: "Avançando na consolidação do Sistema Unico da Assistência Social (SUAS) com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e beneficios.

2. Programação
A Programação básica do processo da VIII Conferência Municipal de Assistência Social é a seguinte:

### VIII Conferência de Assistência Social - 15/07/2011 e 18/07/2011

Tema: "Avançando na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.'

## Dia 15/07/11(sexta-feira) – Abertura da VIII Conferência de Assistência Social

Local: Rua Gastão Gonçalves, 79, Santa Rosa 13:00 às 15:00h - Credenciamento

15h:30min às 17:00h - Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência

18:00 h - Mesa de Abertura

18:30h – Apresentação Cultural 19:00h às 20:00 - Palestrante: Hilda Côrrea

# 20:00h - Coquetel Dia 18/07/11 (segunda-feira)

Local: Rua Gastão Gonçalves, 79, Santa Rosa. 8h às 9h – Credenciamento

9h - Apresentação Cultural

3 h 30min - Explanação dos grupos de trabalhos: 1) Construção de uma nova identidade dos trabalhadores da Assistência Social debatendo a NOB - RH; 2) Desafio da gestão do SUAS no município de Niterói – Limites, possibilidades e efetivação da intersetorialidade; 3) Suas e Bolsa Família – Desafios Técnicos; 4) Construção de soluções que garantam a acessibilidade ampla e universal

13h - Almoço 13h 30min - Sistematização das propostas nos grupos de trabalho

15h às 19h – Plenária Final

3. Inscrição e Credenciamento
A Inscrição dos convidados, observadores e o credenciamento dos delegados para a VIII
Conferência Municipal de Assistência Social será feito no dia 15 de julho, na recepção da Instituito de Ensino Superior La Salle, sito à Rua Gastão Gonçalves, 79, Santa Rosa, das 13 às 15 horas, local onde ocorrerá abertura oficial das Conferências Municipais de Niterói 2011 e votação do Regimento Interno, mediante a apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

 Documento de indicação da Instituição ou Órgão que representa
 O credenciamento poderá ser feito também no dia 18 de julho do ano de 2011, das 8h às 9h, ficando o participante ciente que ao optar por credenciar-se nesta data, está impedido sn, licando o participante ciente que ao optar por credentar-se nesta dat de participar da votação do Regimento Interno em 15 de julho do corrente.

4. Participantes da VIII Conferência Municipal da Assistência Social São participantes da VIII Conferência Municipal:

Delegados (natos ou eleitos), com direito a voz e a voto;

Convidados e Observadores com direito, apenas, a voz.

# 4.1. Delegados 4.1.1.Delegados Natos

- São considerados Delegados Natos:

  1. Conselheiros titulares e suplentes do CMAS;

  2. Conselhos de Política integrantes de Comissão Temática da Assistência;
- 2. Conselhos de Política integrantes de Conissao Tenfatica da Assistencia,
  3. Sr. Prefeito, Srs. Secretários e/ou Srs. Subsecretários, Secretários Regionais,
  Vereadores, Presidentes de Fundações Públicas do Município, Conselheiros Tutelares,
  Secretários Executivos dos Fóruns: da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da
  Juventude, do Idoso; Órgãos federais e estaduais que tenham atuação na área de

Assistência Social do município. A Comprovação se dá através de declaração devidamente assinada do órgão respectivo.

4.1.2. Delegados eleitos para a Conferência Municipal da Assistência Social
São considerados delegados eleitos para esta Conferência, com voz e voto, os membros indicados por seus pares, em Assembléias específicas.

### Instituições não-goverrnamentais:

- 01 representante da instituição:
- 01 representante dos profissionais
- 01 representante de usuários;
- 01 representante de instituições do governo.

### Instituições goverrnamentais:

- 01 representante da Coordenação de cada projeto governamental inscrito no CMAS;
- 01 representante dos profissionais atuantes de cada projeto governamental;
- 01 representante de usuário atendido pelo projeto governamental;

### Outros:

- 01 representante de Instituições de Ensino Superior que desenvolvam, ensino, pesquisa, consultoria, assessoria ou extensão na temática da Assistência Social:
- 01 representante da coordenação de cada instituição não governamental inscrita no CMAS:
- 01 representante dos profissionais atuantes de cada projeto governamental inscrito no CMAS;
- 01 representante dos profissionais atuantes de cada instituição não governamental inscrita no CMAS:
- 0 1 representante de associação de classe/categoria profissional integrante de comissões temáticas da assistência social;
- confissoes termitadas da assistencia social, e 01 representante de Autarquias e Empresas de Economia Mista, Conselhos de Categoria Profissional, Entidades de Classe, Entidades de Reconhecimento Público na atuação com os segmentos da Assistência Social, as Instituições registradas no CMAS e no CMDCA, Partidos Políticos, Universidades e Faculdades integradas que atuam no município.

A cada delegado (a) titular eleito (a) será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado (a) na ausência do (a) titular após o término do horário previsto do oredenciamento constante da programação da Conferência.

O suplente só participará da VIII Conferência Municipal, na condição de delegado, na

ausência do respectivo titular, caso contrário será inscrito na modalidade Observador.

4.2. Convidados São considerados convidados e automaticamente inscritos: as autoridades e os

### 4.3. Observadores

Pessoas interessadas nas questões relativas à Assistência Social

5. *Da eleição dos delegados para as Conferências Estaduais*Dentre os delegados da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social serão eleitos 24 delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, da seguinte maneira: 6 representantes governamentais; 6 representantes dos usuários; 6 representantes de Prestadores de Serviço e 6 representantes da área de assistência social

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

Ato do Diretor Presidente

Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 004/2011 realizada em 13 de junho de 2011, visando contratação de empresa especializada em limpeza e vigilância para as dependências da Neltur e Parque da Cidade, pertinente a: 04 funcionários para serviços gerais de limpeza (sendo que 03 (três) funcionários prestarão serviços na sede da Neltur, no horário de 7 hs às 16 hs, de 2º feira à 6º feira e 01 (um) funcionário prestará o serviço no Parque da Cidade, todos os dias da semana, no horário das 8 hs às 16 hs) e, 01 posto de vigia permanente, de 2º feira à 6º feira, no horário das 18 hs às 06 hs e, sábado , domingo e feriado, de 6 hs às 6 hs (vinte e quatro horas), **adjudicando** a IMPACTO CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, já qualificada na Ata da Abertura, CONSERVAÇÃO, MANUI ENÇÃO E COMERCIO LIDA, la qualificada ha Ata da Abertura, pelo valor mensal de R\$ R\$ 11.885,98 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 004/2011, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/476/2011.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº.

017/2011, que visa o fornecimento de "1000 METROS CÚBICOS de PÓ DE PEDRA
LIMPO", adjudicando a empresa EUROBRITA MATERIAIS de CONSTRUÇÃO LTDA –
CNPJ: 11.983.308/0001-10, pelo valor unitário de R\$ 66,00, perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00, com condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc.nº. 510/2340/11.